



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MEDICILÂNDIA  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Em cumprimento ao Art. 108, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este **DECRETO** foi PUBLICADO no mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, em 19 de junho de 2023.

**SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Administração

**ALTERA O DECRETO Nº 083/2023  
QUE CONVOCA A 1ª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA  
CIDADE DE MEDICILÂNDIA E  
CRIA A COMISSÃO  
ORGANIZADORA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ,**  
no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 083/2021, de 27 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Medicilândia, a realizar-se no dia 28 de junho de 2023, no auditório da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Medicilândia, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 19 de junho de 2023.

JÚLIO CESAR DO EGITO  
*Prefeito Municipal*